LEI MUNICIPAL Nº.: 3.533/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Altera o art. 72 da Lei Municipal nº 3.442/2022, de 20 de abril de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º, art. 72 da Lei Municipal 3.442/2022, que "Altera o art. 72 da Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008 e dá outras", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 - .....

§1º - A remuneração da Diretoria Executiva será paga com recursos legalmente definidos para administração do FUMPI, referente à taxa de administração, nos termos da legislação vigente;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 31/04/2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo